

Proc. Nº 3572/2021 - GP

**Lei nº 1644/2021**

“Autoriza o Poder Executivo a firmar convênio com o SEBRAE-SP, serviço de apoio às micros e pequenas empresas de São Paulo e dá outras providências”

**CANDIDO MURILO PINHEIRO RAMOS**, Prefeito Municipal de Nazaré Paulista, Estado de São Paulo, no uso de suas atribuições legais, faz saber que a Câmara Municipal de Nazaré Paulista aprovou e ele sanciona e promulga a seguinte Lei:

**Art. 1º** - Fica o Poder Executivo autorizado a firmar convênio de parceria com o SEBRAE-SP - Serviço de Apoio às Micros e Pequenas Empresas de São Paulo, objetivando a implantação e manutenção de um Canal de Atendimento Presencial ao Empreendedor no Município, denominado SEBRAE AQUI.


**Art. 2º** - Fica o Poder Executivo autorizado a realizar as despesas decorrentes de sua participação na avença.

**Art. 3º** - Os encargos com a execução desta Lei correrão por conta de dotações próprias, consignadas no orçamento vigente, suplementadas se necessário.

Nazaré Paulista, 14 de dezembro de 2021.

  
**CANDIDO MURILO PINHEIRO RAMOS**  
Prefeito Municipal

Publicado conforme o dispositivo no  
Artigo 86 da Lei Orgânica

  
Luciene A. Pinheiro  
Assessora do Depto. de Administração

PAÇO MUNICIPAL MARIA TEREZA PINHEIRO RAMOS

Praça Coronel Antonio Rodrigues dos Santos, 16 – Centro - Nazaré Paulista - SP - CEP 12960-000

Tel.: (11) 4597-1526 Ramal 211 | Site: [www.nazarepaulista.sp.gov.br](http://www.nazarepaulista.sp.gov.br)